

JUSTIFICATIVA

Atualmente já se conhece bem o fato de que a prática regular de atividades físicas sob controle médico é fundamental no combate a diversas doenças como por exemplo as doenças do coração. Desta forma, na terceira idade a atividade física regular assume grande importância.

Já pode ser constatado através de pesquisas, que os idosos praticantes de atividades físicas, bem orientadas, possuem mais resistência às doenças cardiovasculares do que os idosos sedentários, além de apresentarem um melhor estado de ânimo e de humor o que aumenta significativamente sua expectativa de vida.

Observa-se também que a atividade física freqüente e regular atinge resultados superiores a utilização de medicamentos em algumas situações médicas como a pressão alta por exemplo.

O projeto de lei em tela dispõe sobre a instalação de postos de orientação e assistência aos idosos no interior dos parques municipais e objetiva, principalmente, o bem estar desses idosos que desejam manter uma vida saudável praticando atividades físicas úteis à sua saúde.

É sabido também, através de pesquisas, que a renda dos idosos brasileiros é precária, não só pela política econômica do país como também pelo preconceito e desrespeito enfrentados ao buscarem um trabalho.

Desta forma a possibilidade de ter uma orientação adequada para a prática de atividades físicas e alcançar um bem estar na velhice, torna-se praticamente impossível devido as condições financeiras, demonstrando, portanto, a importância da aprovação deste projeto, que trará aos menos favorecidos mas não menos interessados em manter sua saúde, a possibilidade de praticarem suas atividades sem o risco do exercício feito sem orientação.

Assim, espero poder contar com o apoio e a aprovação de meus Pares a esta propositura.